



GOVERNO DE
PORTUGAL



CAP
AGRICULTORES DE PORTUGAL



CCP
CONFEDERAÇÃO
DO COMÉRCIO E SERVIÇOS
PORTUGAL



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL



Confederação do Turismo Português

ACORDO RELATIVO À ATUALIZAÇÃO DA RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA, COMPETITIVIDADE E PROMOÇÃO DO EMPREGO

Considerando:

- Que o crescimento da produtividade do trabalho em Portugal e o diferencial entre esta e a média dos países com que concorremos nos mercados internacionais são determinantes do crescimento económico, pelo que a evolução futura da retribuição mínima mensal garantida, sem prejuízo de outros princípios genéricos que devem estar presentes no processo de atualização, como a evolução do custo de vida e da economia, as necessidades dos trabalhadores, a situação do mercado de trabalho ou a política de rendimentos, conforme previsto no artigo 59º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 273º do Código do Trabalho (Lei nº 7/2009), deverá ter na evolução da produtividade do trabalho, igualmente constante das referidas Leis, o princípio orientador, enquadrado nos objetivos que estejam presentes na política de rendimentos;
- Que a sustentabilidade do nível de emprego e dos postos de trabalho é um requisito fundamental a promover enquanto base de uma economia competitiva e de uma sociedade equilibrada no qual a produtividade desempenha um papel relevante;
- Que o crescimento económico e a criação de postos de trabalho são elementos indispensáveis para uma coesão social, que consagre oportunidades e privilegie uma inclusão ativa;
- Que a evolução da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) tem um objetivo político e social de elevar a retribuição dos salários mais baixos, combater a pobreza e as desigualdades e de contribuir para a concretização de uma política de rendimentos;
- Que a economia portuguesa vem demonstrando sinais de recuperação, manifestados no crescimento da riqueza nacional, na geração de emprego e na diminuição do desemprego;
- Que o desenvolvimento do mercado de trabalho começa a expressar um clima de confiança nas empresas e nos trabalhadores, como resulta do aumento da população empregada e das relações de trabalho estabelecidas;
- Que o Acordo sobre a Fixação e Evolução da RMMG, assinado em 2006 em sede de Concertação Social pelos parceiros sociais e o Governo, estabelecia uma fixação faseada da RMMG, com o objetivo de atingir o valor de €500 em 2011;
- Que o Decreto-Lei n.º 143/2010, de 31 de Dezembro, fixou em €485 a RMMG, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011;
- Os trabalhos desenvolvidos em diálogo social na Comissão Permanente de Concertação Social, no âmbito da Mesa Negocial tripartida para a discussão da determinação da RMMG.



GOVERNO DE
PORTUGAL



CAP
AGRICULTORES DE PORTUGAL



CCP
CONFEDERAÇÃO
DO COMÉRCIO E SERVIÇOS
PORTUGAL



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL



Confederação do Turismo Português

O Governo e os parceiros sociais acordam no seguinte:

- 1. A RMMG será fixada em €505,00 a partir de 1 de outubro de 2014;**
- 2. A mesma remuneração manter-se-á em vigor até 31 de dezembro de 2015;**
- 3. Constituir uma comissão tripartida, em sede de Comissão Permanente de Concertação Social, composta por representantes dos parceiros sociais e Governo com vista à definição de critérios para a determinação das atualizações futuras da RMMG, com especial indeterminação na conciliação da produtividade, competitividade e política de rendimentos e preços;**
- 4. Instituir uma medida excecional de apoio ao emprego, enquadrada na política pública de favorecer a criação de postos de trabalho, com o propósito de contribuir para a sustentabilidade e promoção do emprego, designadamente para as situações contratuais ao nível da retribuição mínima garantida prévias à presente atualização, com a diminuição de 0,75 p.p. na taxa social única, durante o período de 15 meses, às entidades empregadoras que tenham trabalhadores beneficiados pelo aumento do salário mínimo.**

Lisboa e Sede do Conselho Económico e Social, 24 de Setembro de 2014

O Primeiro-Ministro, Pedro Passos Coelho

Carlos Silva, Secretário-Geral da União Geral de Trabalhadores

João Machado, Presidente da Confederação dos Agricultores de Portugal

Ana Vieira, Secretária-Geral da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal

António Saraiva, Presidente da CIP- Confederação Empresarial de Portugal

Francisco Calheiros, Presidente da Confederação do Turismo Português